Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/190

Rio Grande, 28 de Março de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 038 que **REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 7.191/2012 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR UMA ÁREA NO LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIA DO CASSINO, NESTE MUNICÍPIO E A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA REFERIDA ÁREA PÚBLICA, EM CARÁTER PRECÁRIO COM O SINDICATO DOS METALÚRGICOS".**

Justificamos o presente Projeto de Lei considerando o ofício 063/UA/2022, da Secretaria de Município do Cassino (cópia anexa), informando ao Sindicato dos Metalúrgicos sobre a retomada da área cedida por não ter alcançado seu objetivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-03-28 17:56:38
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 038, DE 28 DE MARÇO DE 2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 7.191/2012 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR UMA ÁREA NO LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIA DO CASSINO, NESTE MUNICÍPIO E A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA REFERIDA ÁREA PÚBLICA, EM CARÁTER PRECÁRIO COM O SINDICATO DOS METALÚRGICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal n° 7.191, de 08 de março de 2012, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar uma área no loteamento Cidade Balneária do Cassino, neste município e a firmar Termo de Permissão de Uso da referida área pública, em caráter precário com o Sindicato dos Metalúrgicos".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de Março de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-03-28 17:56:16
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc/Todas as Secretarias/PGM/CSCI/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO - SMC

Of.063/*UA*/2022

Rio Grande, 25 de março de 2022.

Senhor Presidente:

O presente tem a finalidade de informar Vossa Senhoria, que conforme Lei nº7191 de 08 de março de 2012, onde o Município autorizou a Desafetação de uma área do Loteamento Cidade Balneária do Cassino, localizada na rua Silvério Miranda Júnior e fundos da rua Jovem Airton Porto Alegre para o Sindicato dos Metalúrgicos, com objetivo da instalação de uma Colônia de Férias e área Campestre.

Ademais, o Artigo 4º da referida Lei, não alcançou seus objetivos, por essa razão, vimos comunicar Vossa Senhoria, que o Município a partir da presente data já fez a retomada da citada área pelo descumprimento da Lei supracitado.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos

Atenciosamente,

Sandro Figueiredo de Oliveira
Secretário

Ilustríssimo Senhor
BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio Grande
N E S T A